



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 24/GAP/2025

Designação do CCA

I - Considerando

1. Que o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), é um órgão com uma função relevante, no âmbito do procedimento de avaliação do desempenho dos/as trabalhadores/as e Dirigentes, das autarquias locais. De entre as suas várias competências, destaca-se, nomeadamente, o estabelecimento de diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica da avaliação dos Trabalhadores/as e dos/as Dirigentes, o estabelecimento de orientações gerais quanto à definição dos Objetivos e sua superação, a escolha de Competências e indicadores de medida, sem prejuízo das suas restantes competências;
2. Que compete ao Conselho Coordenador da Avaliação igualmente verificar e garantir, no início de cada ciclo de avaliação, o cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação e das suas orientações, sinalizando os casos de incumprimento e determinando a fixação dos referidos parâmetros no prazo máximo de 10 dias úteis, e findo este prazo, sem que a contratualização tenha ocorrido, o imediato superior hierárquico do/a avaliador/a, ou, na sua ausência, o CCA, contratualiza os parâmetros em falta;
3. Que à avaliação do desempenho das unidades orgânicas dos municípios (SIADAP 1), à avaliação do desempenho dos respetivos Dirigentes (SIADAP 2) e à avaliação do desempenho dos seus trabalhadores/as (SIADAP 3), é aplicável a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, com as adaptações do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
4. Que o DL n.º 12/2024, de 10 de janeiro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 15/2024/1, de 5 de março, procedeu à revisão do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), alterando a citada Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que produz efeitos a 01/01/2025, para a avaliação de desempenho neste ano e seguintes, torna-se necessário desde já proceder à atualização dos membros do Conselho Coordenador de Avaliação (n.º 1 e n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007), por força da alteração dos dirigentes municipais e também em consequência de início de um novo mandato autárquico em resultado das eleições autárquicas realizadas no dia 12 de outubro do corrente ano;
5. O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Murça, em vigor, publicado a 16 março de 2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, págs. 455 e seguintes;



MUNICÍPIO DE MURÇA

6. Que se aproxima um novo ciclo avaliativo, correspondente ao ano de 2025, a avaliar no ano de 2026.

II - Do Despacho

Assim, ao abrigo das competências conferidas por lei, e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º do Citado Decreto Regulamentar n.º 18/2009, conjugado com o disposto no art. 58.º da Lei n.º 66-B/2007, na redação atual, designo membros do Conselho Coordenador da Avaliação, os seguintes elementos:

- Presidente do Conselho: Mário Artur Correia Lopes, Presidente da Câmara Municipal;
- Vereadores em regime de permanência a tempo inteiro: Avelino José Marques dos Santos e Ana Cristina Pinto Martins;
- Diretor de Departamento de Coordenação Geral, Marcelo Caetano Martins Delgado;
- Chefe da DAG, Marcos José da Silva Barroco;
- Chefe da DGF, Mário José Pinto Sampaio;
- Chefe da DPGU (em regime de substituição), Simone Batista da Costa Marques;
- Chefe da DTIC, António Moreira Carvalho Alves.

Mais determino que a constituição do CCA será restrita aos membros do órgão executivo suprarreferidos, (n.º 7, do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro e ulteriores alterações - SIADAP), quando em causa estiver a avaliação dos dirigentes (SIADAP 2).

Designo como secretário do CCA, o Chefe da Divisão de Administração Geral, com a faculdade de delegação de competência em trabalhador(a) que o mesmo vier a designar.

Dê-se conhecimento deste despacho, a todos os serviços municipais e efetue-se a devida publicidade, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Murça, 14 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes